Original anexo ao
Proc. nº. 283/12
Em 6 / 9 / 12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

É inegável a contribuição que os Educadores têm na formação de uma sociedade solidária e ética. Apenas o esforço daqueles que se dedicam a formar novos cidadãos já justifica que o Município volte sua atenção para as condições nas quais trabalham esses operários responsáveis pela construção do caráter de nossos jovens e crianças.

Para garantir o debate a respeito de temas relacionados aos problemas, desafios e dilemas enfrentados por esse segmento, experiências exitosas e o conjunto de ações que visam à valorização desses profissionais, em especial aos que dedicam sua vida, o seu conhecimento e esforço na formação de nossa sociedade, é que proponho o seguinte projeto de lei, certo do apoio e incentivo dos meus pares.

PROJETO DE LEI N.º 198/12

DOCUMENTO N.º 3485/12

Cria a ***Semana Municipal de Valorização*** do ***Educador*** no Município de São Vicente.

Art. 1.º - Fica criada a Semana Municipal de Valorização do Educador no âmbito do Município de São Vicente.

Parágrafo único – A Semana Municipal de Valorização do Educador mencionado no *caput* deste artigo terá início no dia 15 de outubro.

Art. 2.º - Durante a Semana Municipal de Valorização do Educador, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicato de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselhos Municipais e Estaduais, fica autorizada a promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 6 de setembro de 2012

a) WILSON VARGAS - TIÇA

sec 2693/TIÇA/AD/ni